



REPUBLICADA NO DIO/ES

EM 06 07 26

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609, DE 2 DE JULHO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº 1.871, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.871, de 10 de dezembro de 2025:

Onde se lê: [...]

" Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), como instrumento institucional destinado a auxiliar na minimização dos efeitos provocados por desastres e na restauração da normalidade social, articulando e facilitando as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação no Município de Serra. "

Leia-se: [...]

" Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil), como instrumento institucional destinado a auxiliar na minimização dos efeitos provocados por desastres e na restauração da normalidade social, articulando e facilitando as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação no Município da Serra. "

Onde se lê: [...]

" Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. "

Leia-se: [...]

" Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.823, de 5 de novembro de 2015."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
Weirson Valcker Meireles
CPF: **935.517.**
Data: 03/07/2026 15:09:55 -03:00 

MANIFESTO DE ASSINATURAS

